



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DO CEIT PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PROCON CARLOS BARBOSA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a locação do CEIT para realização de evento promovido pelo PROCON Carlos Barbosa, em alusão ao dia do consumidor, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CEIT PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PROCON CARLOS BARBOSA	HORA	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128 de 1º de Setembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, caracterizando-se como comum, de acordo com a justificativa presente neste documento.

1.3. O prazo de vigência desta contratação é das 19h às 22h do dia 15 de março de 2024.

1.4. A formalização da compra se dará por nota de empenho, considerada a pronta entrega, na data do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a contratação por ser um local de fácil acesso, com localização boa, que atende nosso público, fornecendo todos itens que necessitamos (auditório, acessibilidade, sonorização, palco amplo, telões para projeção, entre outros). O que faz com que o evento seja um sucesso.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução é a locação de um espaço ideal para a realização do evento, conforme as seguintes especificações:

- O evento ocorrerá no dia 15 de março, das 19h às 22h;



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Serão utilizados os equipamentos a disposição no auditório para a realização de palestra do evento;
- Palco amplo para a explanação das palestras e atividades;
- Acessibilidade para todos;
- Sonorização adequada, com microfones e caixas de som;
- Telões para exposição de informações;
- Ambiente climatizado para o conforto dos participantes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá cumprir as características descritas nas especificações, conforme tabela inclusa no Item 1 deste termo de referência.

4.1.1. O prazo de vigência desta contratação é das 19h às 22h do dia 15 de março de 2024.

4.1.2. A contratada deverá fornecer o espaço em condições para a realização do evento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo contratado para a realização de evento é das 19h às 22h do dia 15 de março de 2024.

5.2. A contratada deverá prestar o serviço no horário e endereço indicado na ordem de fornecimento.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. A contratada será recebida no dia solicitado para execução do serviço, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do mesmo.

6.7. O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

6.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade de licitação, Art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021.

7.2. Motivos para tal contratação, conforme descritos na DFD, no ETP e neste documento.

7.3. Para prestação dos serviços pretendidos a empresa deverá apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Matrícula de Imóvel.
- b) Estatuto Social Consolidado.
- c) Ata da Assembleia Geral Ordinária.
- d) Documento de Identidade.
- e) Declaração de Idoneidade;
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Termo de locação com a descrição dos itens.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 435, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

8.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o que é usualmente praticado pelo Centro Educativo Ivo Tramontina, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4128/2023 que estabelece em seu artigo 35 que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 33 e 34 deste Decreto, o fornecedor escolhido para contratação deverá comprovar, previamente à subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A empresa apresentou recibos do ano passado para o aluguel, porém, para o ano 2024, houve reajuste de valores. A empresa menciona que ainda não possui recibos atuais para apresentar. O preço atual praticado é de R\$ 145,00 por hora de utilização.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 3526.

Carlos Barbosa, 21 de Fevereiro de 2024.


Ingrid Valery Gerhardt,
Agente Administrativa


Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.